

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 826/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre denominação da Rua Projetada, localizada na Nova Japaratuba, de **Átila Barone Santos de Oliveira (Barão)**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada do Loteamento Nova Japaratuba, de **Átila Barone Santos de Oliveira (Barão)** neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaratuba/SE 31 de maio de 2023.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>